

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 14/89 – B.º Casal do Rato

11.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 11.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 14/89 do Bairro Casal do Rato. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 1A e 224, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 276/199004418 e 439/19900418 da freguesia de Pontinha, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 10.ª reunião ordinária de 19 de maio de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações consistem no aumento da área de implantação e de construção para ambos os lotes e no aumento do número de fogos para o lote 224. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios									Parâmetros Alterados								
Lote	Área do Lote	A.O.	A.C. Total	A.C. Habit.	A.C. A.E.	Fogos	A.E. (un.)	Pisos	Lote	Área do Lote	A.O.	A.C. Total	A.C. Habit.	A.C. A.E.	Fogos	A.E. (un.)	Pisos
1A	363	90	180	180	0	1	0	2	1A	363	140	242	242	0	1	0	2
224	445	150	300	300	0	2	0	2	224	445	221	350	350	0	5	0	2
Diferença											+121	+112	+112		+3		

Legenda: A.O. – Área de Ocupação; A.C. – Área de Construção; Habit. – Habitação; A.E. – Atividades Económicas; F. – Fogos; P. – Pisos.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	205 000,00
Área total dos lotes (m ²)	117.034,30
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	3.120,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	24.189,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	63.776,70
Número total de lotes	327
Número total de fogos.....	659
Densidade habitacional (f/ha)	32,15

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

A edificação no lote 224 fica condicionada à execução de um lugar de estacionamento em domínio público, nos termos previstos no art.º 116.º do RMEU, na Rua da Fé, no prolongamento de banda de estacionamento existente. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento de 04-08-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 9.629,90 (nove mil seiscientos e vinte e nove euros e noventa cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 9242 de 05-08-2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 24 de agosto de 2021. -----

Município de Odivelas, 24 de agosto de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 14/89 – B.º Casal do Rato

11.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 11.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 14/89 do Bairro Casal do Rato. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 1A e 224, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 276/199004418 e 439/19900418 da freguesia de Pontinha, solicitada por Laurinda dos Anjos de Sousa e Outro portador do número de contribuinte 155318543, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 10.ª reunião ordinária de 19 de maio de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações consistem no aumento da área de implantação e de construção para ambos os lotes e no aumento do número de fogos para o lote 224. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios									Parâmetros Alterados								
Lote	Área do Lote	A.O.	A.C. Total	A.C. Habit.	A.C. A.E.	Fogos	A.E. (un.)	Pisos	Lote	Área do Lote	A.O.	A.C. Total	A.C. Habit.	A.C. A.E.	Fogos	A.E. (un.)	Pisos
1A	363	90	180	180	0	1	0	2	1A	363	140	242	242	0	1	0	2
224	445	150	300	300	0	2	0	2	224	445	221	350	350	0	5	0	2
Diferença											+121	+112	+112		+3		

Legenda: A.O. – Área de Ocupação; A.C. – Área de Construção; Habit. – Habitação; A.E. – Atividades Económicas; F. – Fogos; P. – Pisos.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	205 000,00
Área total dos lotes (m ²)	117.034,30
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	3.120,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	24.189,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	63.776,70
Número total de lotes	327
Número total de fogos	659
Densidade habitacional (f/ha)	32,15
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

A edificação no lote 224 fica condicionada à execução de um lugar de estacionamento em domínio público, nos termos previstos no art.º 116.º do RMEU, na Rua da Fé, no prolongamento de banda de estacionamento existente. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- Planta de Síntese do Loteamento de 04-08-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 9.629,90 (nove mil seiscentos e vinte e nove euros e noventa centavos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 9242 de 05-08-2021. -----


Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 24 de agosto de 2021. -----

Município de Odivelas, 24 de agosto de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)